



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Superintendência de Parcerias e Inovação

Agência de Parcerias

ANEXO A - DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS DA UFPR E DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

Instituição	CNPJ	Endereço	Bairro
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	75.095.679/0001-49	RUA XV DE NOVEMBRO, 1299	CENTRO
Cidade	UF	CEP	Esfera Administrativa
Curitiba	PR	80060-000	Federal
DDD	Fone	Fax	E-mail
41	3360-5012	3360-5126	gabinetereitor@ufpr.br
Conta	Banco	Agência	Praça de Pagamento
única	Banco do Brasil S.A	4201-3	Curitiba/PR
UO	UG	Gestão	
26241	153079	15232	
Nome do Responsável	Cargo	Função	CPF
Ricardo Marcelo Fonseca	Professor	Reitor	729.663.519-34

ANEXO B - PROJETO

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

Tipo de Objeto (somente o item principal)
() Pesquisa () Ensino () Extensão (X) Desenvolvimento Institucional* () Desenvolvimento Tecnológico e/ou Inovação
*verificar conforme Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPR - pág 81 (PDI)
Título do Projeto: Cooperação e desenvolvimento de ações de caráter de ensino, pesquisa, extensão, inovação tecnológica e prestação de serviços na área das Ciências Forenses.
Período de Execução: 60 meses a partir da data de assinatura do Acordo de Cooperação, ou seja, até 14/05/2025
Objetivo Geral: <i>O presente Acordo tem como objeto a cooperação técnica-científica entre os partícipes visando o estabelecimento de programas de cooperação cultural, técnica, científica e acadêmica para o desenvolvimento de ações de caráter de ensino, pesquisa, extensão, inovação tecnológica e prestação de serviços na área das Ciências Forenses, em especial com conjugação de esforços no sentido de trocar informações técnicas e de desenvolver projetos, estudos e serviços técnicos de forma integrada</i> <i>As Instituições Públicas de Ensino Superior, bem como as Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), nos termos da Lei 10.973/2004, poderão aderir a presente instrumento, por meio da assinatura do Termo de Adesão, modelo anexo, com o intuito de criação de uma rede para o desenvolvimento de pesquisa e solução em interesse da ciência forense.</i>
Objetivo Específicos: Serão definidos em cada plano de trabalho dos projetos específicos a partir deste Acordo de Cooperação Técnica.
Justificativa: O objeto do presente acordo é de interesse mútuo e visa a troca de informações e conhecimento entre as instituições parceiras, bem como a constituição de grupos de trabalho para a discussão de temas de interesse recíprocos, a implementação de ações de capacitação, a prestação de serviços técnicos especializados e o desenvolvimento de projetos que permitam aumentar o conhecimento das ciências forenses e a produtividade na realização de exames periciais, a fim contribuir para o aprimoramento contínuo desta área estratégica.

2. PLANO DE EXECUÇÃO

2.a Metodologia e Resultados Esperados

Metodologia: As partes constituirão grupos de trabalho para a discussão de temas de interesse recíprocos e a implementação de ações e projetos com objetivo de atender a demanda mútuas. A cooperação poderá ocorrer na forma de:

- Intercâmbio de conhecimentos, experiências e informações técnico-científica e cultural;
- Desenvolvimento de cursos, programas, projetos e eventos de interesse comum, no campo do ensino, da pesquisa, da extensão e inovação tecnológica;
- Intercâmbio de técnicos, pesquisadores, professores, alunos e membros pertencentes às instituições para atuarem na área de Ciências Forenses;
- Atuação integrada junto a agências de fomento e órgãos públicos para captação de recursos para projetos na área de Ciências Forenses;
- Uso conjunto das bibliotecas, auditórios e laboratórios de ambas as instituições;
- Prestação de serviços técnicos profissionais e laboratoriais de interesse.

A execução projetos conjuntos poderá se dar da seguinte maneira:

- a. **Sem ônus:** quando a execução da atividade não acarretar ônus financeiros aos partícipes, cabendo a cada parte arcar com eventuais recursos humanos e materiais necessários a execução da atividade.

Neste caso serão elaborados Planos de Trabalho, aprovados pelos partícipes nos quais serão definidas e detalhadas as atividades, atribuições e responsabilidades, cronograma de execução e produtos que serão formalizados através de Termos Aditivos ao Acordo de Cooperação.

- b. **Com ônus:** quando as ações envolverem a transferência de recursos financeiros entre os partícipes ou o estabelecimento de parcerias com terceiros, estas serão objeto de ajustes específicos, de acordo com a legislação vigente, mediante Plano de trabalho aprovados pelos partícipes com a definição das atividades e atribuições.

Para os projetos que envolverem transferência de recursos financeiros, os mesmos serão gerenciados pela FUNPAR em conta corrente específica, conforme a legislação vigente.

A origem dos recursos poderá compreender:

- Receitas próprias dos partícipes;
- Captação de recursos diretos de laboratórios e serviços técnicos especializados;
- Captação de recursos junto a empresas e órgãos públicos para a execução de projetos de interesse;
- Participação em editais e concorrências;
- Acordos específicos com agentes financiadores;
- Outras fontes.

Resultados Esperados

1) Capacitações e intercâmbio de conhecimento e de metodologias relacionadas a Ciência Forense

- a) Eventos de interesse comuns como curso de extensão e de aperfeiçoamento profissional, intercâmbio de treinamentos, seminários e outros.
- b) Oferta de campo de estágio, trabalhos de conclusão de cursos, dissertações e teses e de treinamento prático.

2) O desenvolvimento e integração de esforços de pesquisa e inovação

- a) Estímulos aos esforços de P&D e à implantação dos resultados inovadores em Ciências Forenses;
- b) Capilarização de soluções localmente apropriadas.
- c) Fomento e desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação na área de Ciências Forenses.

3) Prospecção de Recursos

- a) Prospecção de recursos para o desenvolvimento de projetos de interesse, junto a entidades de fomento e apoio à pesquisa.

4) Serviços Técnicos especializados

- a) Desenvolvimento de protocolos de pesquisa e metodologias ainda não padronizados ou que necessitem de atualização.
- b) Prestação de serviços analíticos, pareceres e laudos de interesse.

2.b Informações Complementares

Acompanhamento, Avaliação e Prestação de Contas

Cada ação desenvolvida em acordo entre as partes será objeto de Plano de trabalho específico que serão anexos a este Acordo. Quando a ação envolver transferência de recursos financeiros, a ação será objeto de Termo Jurídico específico.

O acompanhamento se dará por meio de relatórios e reuniões periódicas entre a equipe do projeto.

Caberá à FUNPAR prestar os serviços de gestão administrativa, financeira e operacional, bem como da prestação de contas, na forma e condições definidas no instrumento contratual e de acordo com as resoluções vigentes da UFPR.

Direitos Autorais e Patentes

Os Planos de Trabalho específicos para cada ação objeto desta cooperação definirão a eventual necessidade de proteção intelectual e, se for o caso, a celebração de instrumento jurídico específico.

Divulgação e publicação de resultados do projeto

Os Planos de Trabalho específicos para cada ação objeto desta cooperação definirão a forma de divulgação e publicação dos resultados de cada ação.

A presente cooperação será divulgada entre os canais de informação das partes para conhecimento dos interessados no tema.

2.c Cronograma de Execução Físico- Financeira

Meta	Etapa	Especificação	Ind.Físic
01		Capacitações e intercâmbio de conhecimento e de metodologias relacionadas a Ciência Forense	Cursos,
02		O desenvolvimento e integração de esforços de pesquisa e inovação.	Projetos
03		Prospecção de Recursos	Projetos
04		Desenvolvimento de Serviços Técnicos especializados	Projetos

ANEXO C - RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Obs: Serão definidos nos projetos específicos.

Informar a relação de bens móveis e imóveis da UFPR a serem disponibilizados ao projeto, detalhando as características da infraestrutura laboratorial e administrativa necessárias por etapa do projeto, valores previstos no projeto referentes ao ressarcimento da UFPR pelo uso destas instalações e respectivos percentuais a serem repassados à Universidade, FDA, Setor, Departamento ou outro órgão acadêmico.

Meta	Infraestrutura Utilizada	Campus
	Valor total previsto para o ressarcimento da UFPR*	RS 0,00

* FDA +Setor+Departamento+Ressarcimento UFPR

ANEXO D - ORÇAMENTO

Obs: Serão definidos nos projetos específicos.

D.1 Plano de Aplicação

ESTIMATIVA DE RECEITA	
Origem	Valor (R\$)

ESTIMATIVA DE DESPESAS						
Elemento despesa	Descrição despesa	Quant.	Unidade	Fundação de Apoio (recurso)	UFPR (recurso)	Total
Despesas Correntes/Outras/Aplicações Diretas						
3390.14.00	Diárias					
3390.14.14	Diárias no País					
3390.14.16	Diárias no Exterior					
Subtotal 1				0,00	0,00	0,00
3390.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes					

3390.18.99	Alunos de Graduação					
3390.18.99	Alunos de Pós-Graduação					
Subtotal 2				0,00	0,00	0,00
3390.30.00	Material de Consumo					
3390.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos					
3390.30.07	Gêneros de Alimentação					
3390.30.09	Material Farmacológico					
3390.30.10	Material Odontológico					
3390.30.16	Material de Expediente					
3390.30.17	Material de Processamento de dados					
3390.30.22	Material de Limpeza e Prod. de higienização					
3390.30.29	Material para áudio, vídeo e foto					
3390.30.35	Material para laboratório					
3390.30.36	Material Hospitalar					
3390.30.46	Material Bibliográfico					
3390.30.xx	(...)					
3390.30.xx	(...)					
Subtotal 3				0,00	0,00	0,00
3390.33.00	Passagens e despesas de Locomoção					
3390.33.01	Passagens Nacionais					
3390.33.02	Passagens Internacionais					
3390.33.03	Locação de meio de transporte					
3390.33.05	Locomoção urbana (táxi)					
Subtotal 4				0,00	0,00	0,00
3390.36.00	Outros serviços de terceiros - pessoas físicas					
Externos						
3390.36.06	Serviços Técnicos Profissionais (RPA/RPCI)					
3390.36.13	Conferencistas e/ou expositores					
3390.36.35	Serviço de apoio administrativo técnico e profissional (serviços eventuais)					
3390.36.xx	(...)					
Subtotal 5.1				0,00	0,00	0,00
Servidores						
3390.36.99	Docentes doutores					
3390.36.99	Docentes mestres					
3390.36.99	Docentes especialistas					
3390.36.99	Técnicos administrativos					
3390.36.99	Coordenação					
3390.36.99	Orientações de monografia					
Subtotal 5.2				0,00	0,00	0,00
Estagiários						
3390.36.07	alunos de graduação					
3390.36.xx	(...)					
Subtotal 5.3				0,00	0,00	0,00
Subtotal 5(5.1+5.2+5.3)				0,00	0,00	0,00
3390.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoas jurídicas					
3390.39.01	Assinatura de periódicos e anuidades					
3390.39.08	Manutenção de software					

3390.47.10	Setor	2%		
Informar o valor utilizado como base de cálculo para o ressarcimento: R\$		Valor % da base de cálculo do ressarcimento sobre o valor total do projeto: XX %		
<i>*existem casos podem ser excluídos valores em relação ao total do projeto conforme exceções descritas no art.33 parágrafo 6 da resolução 41.17-COPLAD</i>		<i>*informar qual percentual sobre o valor total do projeto</i>		
Subtotal 9		0,00		0,00 0,00
Total [Subtotal 1 + SubTotal 2 + (...) + Subtotal 9]		0,00	0,00	0,00

D.2 Cronograma de Desembolso

<i>Desembolso do recurso executado internamente pela UFPR (exceto repasse para a Fundação)</i>						
2017	<i>jan</i>	<i>fev</i>	<i>mar</i>	<i>abr</i>	<i>mai</i>	<i>jun</i>
	<i>jul</i>	<i>ago</i>	<i>set</i>	<i>out</i>	<i>nov</i>	<i>dez</i>
Subtotal ano 1						R\$
2018	<i>jan</i>	<i>fev</i>	<i>mar</i>	<i>abr</i>	<i>mai</i>	<i>jun</i>
	<i>jul</i>	<i>ago</i>	<i>set</i>	<i>out</i>	<i>nov</i>	<i>dez</i>
Subtotal ano 2						R\$
2019	<i>jan</i>	<i>fev</i>	<i>mar</i>	<i>abr</i>	<i>mai</i>	<i>jun</i>
	<i>jul</i>	<i>ago</i>	<i>set</i>	<i>out</i>	<i>nov</i>	<i>dez</i>
Subtotal ano 3						R\$
2020	<i>jan</i>	<i>fev</i>	<i>mar</i>	<i>abr</i>	<i>mai</i>	<i>jun</i>
	<i>jul</i>	<i>ago</i>	<i>set</i>	<i>out</i>	<i>nov</i>	<i>dez</i>
Subtotal ano 4						R\$
2021	<i>jan</i>	<i>fev</i>	<i>mar</i>	<i>abr</i>	<i>mai</i>	<i>jun</i>
	<i>jul</i>	<i>ago</i>	<i>set</i>	<i>out</i>	<i>nov</i>	<i>dez</i>
Subtotal ano 5						R\$
Total a ser executado internamente pela UFPR						R\$

<i>Desembolso do recurso executado internamente para a Fundação (somente repasse para a Fundação)</i>						
2017	<i>jan</i>	<i>fev</i>	<i>mar</i>	<i>abr</i>	<i>mai</i>	<i>jun</i>
	<i>jul</i>	<i>ago</i>	<i>set</i>	<i>out</i>	<i>nov</i>	<i>dez</i>
Subtotal ano 1						R\$
2018	<i>jan</i>	<i>fev</i>	<i>mar</i>	<i>abr</i>	<i>mai</i>	<i>jun</i>
	<i>jul</i>	<i>ago</i>	<i>set</i>	<i>out</i>	<i>nov</i>	<i>dez</i>
Subtotal ano 2						R\$
2019	<i>jan</i>	<i>fev</i>	<i>mar</i>	<i>abr</i>	<i>mai</i>	<i>jun</i>
	<i>jul</i>	<i>ago</i>	<i>set</i>	<i>out</i>	<i>nov</i>	<i>dez</i>
Subtotal ano 3						R\$
2020	<i>jan</i>	<i>fev</i>	<i>mar</i>	<i>abr</i>	<i>mai</i>	<i>jun</i>

